



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 424/2021

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 246/2021”, de autoria do Vereador Romário Paz, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL	1785
PROTOCOLO	
ENTRADA EM	11.05.21
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Santana do Livramento, 11 de maio de 2021.

Memorando nº 248/2021/SEPLAMA

Da: **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**

Para: **Secretaria de Administração**

Prezado Secretário:

Pelo presente, em resposta ao Memorando nº 363/2021, Pedido de Informação nº 246/2021 referente às exigências impostas pelo DEMA para as podas realizadas pela RGE SUL, encaminhamos em anexo Memorando DEMA nº 056/2021 com os devidos esclarecimentos.

Certos de sua compreensão, expressamos nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,


Celina Martinez

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA
Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA



Memo DEMA n.º 056/2021

Sant'Ana do Livramento, 11/05/2020.

Do: Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA
Para: Secretaria Municipal da Administração
Setor: GABINETE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº246

Prezado (a) Senhor (a):

Apraz nos saudá-lo (a), oportunidade em que vimos através deste encaminhar a resposta ao pedido de informação nº 246 realizado pela Câmara Municipal de Vereadores encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração.

ESCLARECIMENTO QUANTO A PEDIDO DE INFORMAÇÃO 246 DE 05/05/2021

A empresa RGE/SUL através das suas atribuições e funções possui Licença Única de nº 00314/2018 emitida pela FEPAM para manejo de vegetação em faixas de segurança de redes de distribuição com tensão até 38kV, e Autorização de Responsabilidade Técnica para podas.

Esta referida licença é utilizada para a realização de podas e supressões programadas e emergenciais a serem realizadas por esta concessionária, visando o livramento dos riscos elétricos à população e a integridade do sistema de distribuição de energia elétrica, serviço este de utilidade pública e essencial a população em geral.

Este Departamento emite Alvarás de poda mediante vistoria e relatório técnico comprovando a necessidade de intervenção junto ao vegetal ou necessidade do requerente como por exemplo acesso ao imóvel, construções, modificações estruturais de lotes.

Quando a exigência imposta pelo DEMA junto a RGE, em todos os relatórios emitidos por este departamento onde o vegetal esteja em contato ou próximo a fiação elétrica e há a necessidade de intervenção da RGE-SUL, esta que recebe o Processo e cópia do Alvara (via email) onde é descrito as ações que devem ser tomadas pela empresa. Esta ação é direcionada a concessionária pelo fato do município não possuir equipamentos, maquinário e nem equipe qualificada para realizar intervenção na arborização urbana em área de risco sendo considerada baixa ou média tensão (em contato com a fiação).

Somos cientes que em alguns casos como do processo nº 2264/2021 a mesma interveio de forma além do mencionado no Alvará nº 1070/2021 onde indicava a necessidade de poda nos exemplares vegetais e a equipe optou por supressão dos vegetais. Nesse caso devido à comoção popular e a manifestação contrária da requerente, fomos acionados e organizamos retirada do resíduo orgânico para evitar transtornos posteriores, também realizamos reunião com a concessionária para alinhar atividades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)


Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA
Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA





tomadas de decisões junto com a Secretaria adjunta de Planejamento, o conselho de Meio Ambiente, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e também foi emitido Relatório Técnico por este departamento nº 0109/2021 de 26/04/2021 solicitando esclarecimento da decisão de supressão ao invés de poda.

É importante salientar que independente do parecer emitido, a empresa concessionária RGE/SUL os mesmos possuem a justificativa técnica correlacionada os riscos provindo de descargas elétricas tendo em vistas que o vegetal em contato com a fiação poderá ser condutor de eletricidade colocando em risco os transeuntes. Esta avaliação de risco de energização fica restrita única e exclusivamente a cargo da concessionaria distribuidora de energia o que corresponde ao ato a ser aplicado junto ao vegetal em questão.

Portanto mesmo discordando do ocorrido ao rigor da "Letra Fria da Lei", por assim dizer os mesmos tem licença do estado para fazer as suas atividades, enquanto não for regulamentada a lei encaminhada à câmara de vereadores ainda no governo Glauber em 2014 para revisão e regulamentação.


Jéssika dos Santos Nunes
Eng^a Florestal MAT 50.246

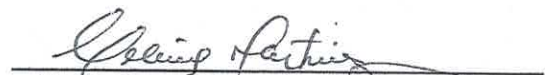

Tiago Xavier dos Reis
Biólogo MAT 50.115


Rafael Custódio Nunes
Eng^o Agrônomo MAT 50.075

Att.


Ana Cristina Yebra
Coordenador Dpto de Meio Ambiente
Mat:22386
DEMA / SEPLAMA

Ana Cristina Pedroso Yebra
Coordenadora Técnica
Matrícula F223861
SEPLAMA - DEMA
P M Santana do Livramento - RS


Celina Raquel Dorneles Martínez Pereira
Secretária do Planejamento e Meio Ambiente
SEPLAMA